

RESOLUÇÃO N.º 165/2025

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, A SER MINISTRADA PELO COLÉGIO MOTIVA CAMPUS, LOCALIZADO NA AVENIDA TAVARES, 1.595, JARDIM TAVARES, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO PELO COLEGIO MOTIVA LTDA. – CNPJ N.º 04.199.933/0002-91.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 142/2025, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2022/25364, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissionalizante e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil, a ser ministrada no Colégio Motiva Campus, localizado na cidade de Campina Grande–PB, mantido pelo Colégio Motiva Ltda. – CNPJ n.º 04.199.933/0002-91.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 6 de março de 2025.

ADELAIDE ALVES DIAS
Presidenta do CEE/PB

MARCOS DE ANDRADE SEGUNDO
Relator